



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 42/2021

CHARRUA, 09 DE ABRIL DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 42/2021, que pretende autorização Legislativa para abertura de crédito especial, visando a perfuração de poços tubulares profundos.

O valor do crédito é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) referente ao recurso recebido do Governo do Estado, através da Secretaria de Obras e Habitação, Convênio FPE nº 3120/2020, e deverá ser utilizado na perfuração de poços tubulares profundos, podendo ser utilizado também na contratação de empresa de geologia para indicação dos locais onde deverão ser perfurados os poços e acompanhamento das obras.

Segundo plano de trabalho apresentado, serão perfurados dois poços, um na Linha Daronch e um na Linha das Pedras Baixas, com a possibilidade de aditivo ao convênio, caso haja a concretização do objeto anteriormente pactuado em valor abaixo do inicialmente previsto.

Pela importância do projeto, contamos com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. ADRIANO SBARDELOTTO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 42/2021

Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, visando execução de poços tubulares profundos, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), objetivando a execução de poços tubulares profundos, sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03.17.511.0704.1030	CONVÊNIO FPE Nº 3120/2020 SECRETARIA ESTADUAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO RS	
3.3.3.9.0.3900(6035)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 15.000,00
3.4.4.9.0.5100(6036)	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 55.000,00

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

CONVÊNIO FPE Nº 3120/2020.....	R\$ 70.000,00
--------------------------------	---------------

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.756, de 14 de dezembro de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 1.738, de 09 de outubro de 2020 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.399, de 24 de agosto de 2017, com o seguinte objetivo: CONVÊNIO FPE Nº 3120/2020 SECRETARIA ESTADUAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL VISANDO A TRANFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 09 de abril de 2021.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito